



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES  
LEI MUNICIPAL Nº 917/93

---

RESOLUÇÃO Nº 008/2012

Barra do Bugres, 09 de maio de 2012

**Dispõe sobre a Liberação dos medicamentos para hipertensos e diabéticos para Atenção Básica e outros medicamentos para o Hospital Municipal de Barra do Bugres.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES, MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.142, do ano de 1.990, Lei Municipal nº 1.929/2010.

Considerando a necessidade da disponibilização com urgência dos medicamentos (anexo) para os usuários que fazem uso regular dos mesmos.

Considerando o ofício nº 011/2012/HMBB/FARM de 09 de maio de 2012, onde trata do relatório técnico dos medicamentos para hipertensão e diabetes, da Atenção Básica.

Considerando o ofício nº 012/2012/HMBB/FARM de 09 de maio de 2012, onde trata do relatório técnico dos medicamentos com relação em anexo, para o Hospital Municipal de Barra do Bugres.

Considerando o Processo Licitatório nº 031/2011.

Considerando os medicamentos encaminhados pela empresa RJ Hospitalares Ltda., que foram entregues divergentes da proposta apresentada no processo licitatório.

Considerando a análise do certificado de boas práticas de fabricação dos laboratórios farmacêuticos e o registro dos medicamentos na ANVISA, o que atende os requisitos técnicos de garantia de qualidade exigidos por esta Prefeitura, feita pela Farmacêutica Bioquímica Josivana Miranda Araújo.

Considerando que os valores dos medicamentos entregues são os mesmos valores dos medicamentos licitados (itens de medicamentos em anexo), não havendo prejuízo a este erário.

Considerando a visita “*in Loco*” realizada pelas conselheiras: Neuza M. P dos Santos, Lange A. A. B. Sandri e Vandelei Durante Agostini, no setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal, no dia 09 de maio de 2012.

Considerando a deliberação da Reunião Ordinária de 08 de maio de 2012.

**RESOLVE:**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES  
LEI MUNICIPAL Nº 917/93**

---

**Art. 1º - APROVAR a Liberação dos medicamentos para hipertensos e diabéticos para Atenção Básica e outros medicamentos (relação em anexo) para o Hospital Municipal de Saúde, que se encontram no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.**

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.**

**Art. 3º - Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Conselho Municipal de Saúde, em Barra do Bugres - MT, 18/05/2012.

---

**Márcia Araújo de Campos  
Presidente do CMS/BB**

**HOMOLOGADO:**

---

**Wilson Francelino de Oliveira  
Prefeito Municipal**